



Decreto Nº 2980 - de 13 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.312,60 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.312,60 (dezenove mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0003.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.39.00 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO OLHO VIVO - - - - - R\$ 1.648,46

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.648,46

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.648,46

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER - - - - - R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 400,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 400,00

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS - - - - - R\$ 17.264,14

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 17.264,14

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 17.264,14

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.312,60

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 19.312,60

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA E EXTENSÃO PARQUE LUMINOTÉCNICO MUNICIPAL - - - - - R\$ 17.264,14

2.12.01.15.452.0011.1.0132-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIAS DA CAPELA MORTUÁRIA - - - - - R\$ 1.648,46

2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 4.4.90.61.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - - - - - R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 19.312,60

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 19.312,60

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.312,60

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 19.312,60

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 13 de Março de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04